



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 192/2022
PROCESSO Nº. 10974/2021

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme Termo de Cooperação Técnica entre Governo do Estado e Município de Ariquemes, descentralizando atribuições de licenciamento ambiental, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: SERGIO DOS SANTOS BICICLETAS CANAA - ME

CNPJ: 13.536.900/0001-08

ENDEREÇO: RUA BOM FUTURO, Nº2024, APOIO SOCIAL, nº2024, Sala 04, CEP:76.873-320, ARIQUEMES/RO.

ATIVIDADE: Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Condicionantes:

1. O empreendedor deverá cumprir com as especificações técnicas constantes no Estudo Ambiental;
2. O empreendedor deverá requerer a Renovação da Licença de Operação, com antecedência de 60 dias, Antes da expiração desta;
3. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
4. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, que sejam poluentes, podendo sofrer as sanções conforme artigo 312 da Lei Municipal nº1495/2009;
5. É terminantemente proibido o lançar efluentes líquidos de qualquer natureza sem serem submetidos a processo de tratamento, para dentro dos leitos dos igarapés e rios, no entorno da área da atividade que não atendam aos padrões de lançamento previstos pela legislação em vigor e que causem alteração na qualidade da água dos corpos receptores, estabelecida na Resolução CONAMA nº357/2005 e 430/2011, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;
6. O empreendedor deverá implementar a coleta seletiva de resíduos sólidos, conforme campanha de coleta estabelecida pelo município, realizando a separação dos resíduos recicláveis como papelão e plásticos, além de dar a correta destinação aos resíduos gerados;
7. O empreendedor deverá efetuar periodicamente a manutenção das caixas separadoras e bacia de contenção, o óleo coletado das caixas separadora água/óleo deverá ser armazenado em recipientes adequados para posterior coleta por empresa credenciada pela ANP, atendendo aos dispositivos da Res. CONAMA nº 362/05;
8. O empreendedor é responsável pela destinação final dos resíduos perigosos, tais como óleo descartado, embalagens de óleo lubrificante, estopas com óleo, entre outros materiais, devendo ser encaminhados para coleta por empresa especializada, apresentando semestralmente os comprovantes desta correta destinação;
9. A Renovação desta licença fica condicionada a apresentação dos comprovantes de destinação do óleo descartado, resíduos contaminados, sucata e pneumáticos insensíveis;
10. O empreendedor deverá requerer no órgão ambiental estadual a Outorga do uso de recursos hídricos para a captação subterrânea (poço tubular), conforme determina a Resolução da ANA de nº1.940/2017. A outorga após emitida deverá ser apresentada na SEMA;
11. **O empreendedor deverá encaminhar o Relatório de Monitoramento Ambiental Semestralmente, acompanhado da ART do responsável técnico pela elaboração, juntamente com Cópia dos Certificados de Coleta de Resíduos (CCR) emitidos pela empresa contratada;**
12. Esta licença ambiental foi liberada com base nas informações contidas no Relatório de Fiscalização Ambiental nº82/2022/SEMA;
13. Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

14. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente, bem como a não renovação desta licença.

DATA DE VENCIMENTO: 19 de maio de 2026

ARIQUEMES/RO, 19/05/2022 09:00:26.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES JUNIOR, DIRETOR EXECUTIVO**, em 19/05/2022 às 09:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERREIRA, SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 19/05/2022 às 10:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **922882** e o código verificador **B4917B2A**.

Referência: [Processo nº 2-10974/2021](#).

Docto ID: 922882 v1